



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 056/2020

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19700-049, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-124, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA (ACIPP), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.609.482/0001-45, com sede na Rua Rui Ferreira da Rocha, 66, Barra Funda, CEP 19707-070, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo(a) Presidente, EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA, RG nº 4.779.991-2 SSP/SP e CPF nº 171.835.698-61, residente e domiciliado(a) na Rua Caramuru, 399, Apto 62, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.115, de 3 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 14/2020**, da OSC PARCEIRA, o **Ofício nº 102/2020**, do Departamento de Assistência Social, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 1459/2017 e Processo Administrativo nº 2391/2020**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 056/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Fomento nº 04/2017, no que se refere à alteração do valor do desembolso de recursos financeiros federais e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 O valor dos recursos financeiros será de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), repassado em duas parcelas, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.2 Os recursos financeiros repassados deverão ser aplicados na aquisição de material de consumo e de equipamentos e material permanente, nos termos do plano de trabalho e da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, e Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, do Ministério da Cidadania, e da Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2020.

1.1.4 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo



Termo Aditivo nº 056/2020 Fis. 3 de 3

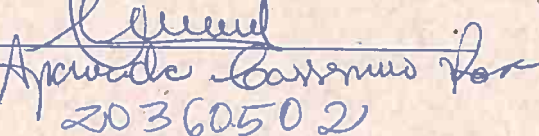
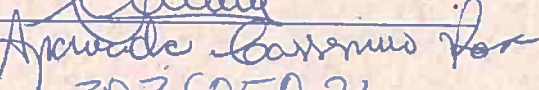

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA
Presidente da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

Testemunhas:

1. 
Nome: 
RG nº 19.138.938-0

2. 
Nome: 
RG nº 20360502



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 04/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19700-049,
Paraguaçu Paulista-SP

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento
Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP
19700-124, Paraguaçu Paulista-SP

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Edna Maria Bomfim de Lima - Presidente

CPF: 825.684.488-49 RG: 4.779.991-2

Data de Nascimento: 01/10/1945

Endereço residencial completo: Rua Caramuru, 399, Apto 62, Centro, CEP 19700-
023 – Paraguaçu Paulista-SP

E-mail institucional: acippcasabrigo@hotmail.com

E-mail pessoal: ednambomfim@gmail.com

Telefone: (18) 3361-1413/ (18) 3361-1971

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista



Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
 Fone/Fax: (18) 3361-1413
 CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO			
1 DADOS CADASTRAIS					
1.1 Entidade Proponente					
Órgão ou Entidade Proponente					CNPJ
ACIPP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEG DE PARAGUAÇU PTA					47.609.482/0001-45
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)					
Rua Rui Ferreira da Rocha, 66					
Município	Estado	CEP	DDD/Telef one	FAX	
Paraguaçu Paulista	SP	19.707-070	18 3361-1413		
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail		
Brasil	7652	168-6	acippcasabrigo@hotmail.com		
Dirigente					CPF
Edna Maria Bomfim de Lima					825.684.488-49
ORG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail		
4.779.991-2-SSP/SP		Presidente	ednambomfim@gmail.com		
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)					CEP-19.700-023
Rua: Caramuru n.399- Apto 62					
Responsável Técnico pelo Projeto					CPF
Aparecida Cassemiro Rosa					101.074.838-66
RG / Órgão		Cargo	E-mail		
20.360.502 SSP/SP		Assistente Social	acippcasabrigo@hotmail.com		
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)					CEP
Rua José Bonifácio, 529					19705-022
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)		
Assistência Social			01/05/2020 01/03/2020		
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprov ante)					
CEBAS		CNEAS		Outro:	
1.2 Entidade Executora					
Entidade Executora				CNPJ-47.609.482/0001-45	
ACIPP - ASSOC.COM INTEG DE PARAGUACU PAULISTA					
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)					DDD/Telef one
Rua Rui Ferreira da Rocha, 66					18 3361-1413
Dirigente					CPF
Edna Maria Bomfim de Lima					825.684.488-49
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail		
4.779.991-2		Presidente	ednambomfim@gmail.com		
1.3 Entidade de Controle Social					
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)				CNPJ	
CONSELHO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				44.547.305/0001-93	
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro) Av. Siqueira Campos, 124					DDD/Telef one 18 3361-6770
Dirigente					CPF
MARCELO EDUARDO ALVES DUARTE					169.354.948-42
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail		
RG:24.661.644-1		PRESIDENTE	Assistenciasocial@eparaquacu.sp.gov.br		

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista



Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413
CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social?
(Assinale)

Sim

Não

X

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

A ACIPP- Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída, tendo como proposta prioritária de medida protetiva de acolhimento, para crianças/ adolescentes em situação de risco, afastados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida. Portanto este município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas crianças, adolescentes e suas famílias são envolvidas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sofrendo consequências e ficando em estado de abandono, negligência e maus tratos. Este serviço de acolhimento funciona em prédio próprio da ACIPP, sendo uma antiga residência de alvenaria, reformada, ampliada para atender os acolhidos, seguindo as normas de separação por sexo e idade. A parte física da residência (bloco da frente) apresenta 02 quartos, 01 berçário, 01 refeitório, 01 sala social, 2 banheiros, 01 varanda para uso de lazer dos acolhidos e 02 salas utilizadas pela ACIPP que se constitui de escritório e sala de atendimento da Assistência Social. Em outro bloco anexo, temos 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, estoque, rouparia, lavanderia, quarto de despejo e varanda. Temos 03 áreas livres. O terreno é todo cercado por muro, com portões de ferro que oferecem segurança aos acolhidos. Com o passar dos anos a degradação e a falta de adaptabilidade conforme as leis, faz-se necessário uma reforma/ampliação geral no prédio para assim adequar as leis e também por questões de higiene e conforto

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecendo acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes, projeto mantido pela ACIPP.

3- OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Este serviço oferece acolhimento provisório, para crianças e adolescentes afastado do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo(ECA.Art.101), em função de abandono ou cujas as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizados o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade de encaminhamento para família substituta. Visa a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para as crianças e adolescente de 0 a 18 anos.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Serviço de Acolhimento Institucional para as crianças e adolescente de 0 a 18 anos.

5 JUSTIFICATIVA

Descrição do problema a ser resolvido

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista



Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

A justifica-se uma vez que as crianças e adolescentes deste serviço institucional são acolhidos por ordem judicial e pelo Conselho Tutelar de acordo as normas do Estatuto da Criança e Adolescente. Buscando no atendimento a garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento, assegurando também sua proteção, zelo e cuidado com qualidade, assim sendo, buscamos a atendimento aos nossos usuário, direcionado a: manutenção, alimentação, contratação de pj, para fornecimento de serviços, e compras de eletrônicos e mobiliários, conforme portaria de repasse emergencial devido a pandemia do COVID/2019.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
06 MESES	JULHO/2020	DEZEMBRO/2020

7- VALOR GLOBAL- CONCEDENTE FEDERAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico) Obs. A UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020

R\$ 19.200,00

8 -OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medidas protetiva de acolhimento institucional, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família extensa ou substituta.

Descrição dos Objetivos Específicos

Atender de forma sistemática e com característica residencial, com cuidadores em turnos fixos, diários e noturnos, afim de garantir estabilidades das tarefas de rotinas, referencias e previsibilidade no contato com a criança e adolescente contamos com espaço específico para acolhimento emergencial e imediato, enquanto realizamos um estudo e diagnóstico detalhado de cada situação para encaminhamentos necessários e personalizado, buscando favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos Serviços públicos socioassistencial disponíveis no Município. Com o serviço prioritário de garantir a participação dos acolhidos na vida da comunidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e adolescente, bem como "Orientação Técnicas de reordenamento; dos Serviços de Acolhimento, tendo como garantia dos direitos à educação formal e de cunho pré-profissionalizante, lazer, segurança, assistência social e proteção à infância e juventude. Acompanhamos por (06 meses) os desacolhidos com atenção às famílias e filhos neste período de readaptação e com encaminhamentos quando necessário a rede de serviços públicos socioassistenciais, que favoreça seu processo de desenvolvimento que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidados, enquanto aguarda possibilidade de retorno ao convívio familiar.

9- RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados- que se pretende alcançar

Proteção integral, contribuindo assim para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais; convivência comunitária; acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia; acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais: internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários e seus familiares.

9.1 DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÕES DOS RESULTADOS.

Será verificada a qualidade e a eficiência dos serviços prestados através de pesquisa de satisfação com os usuários familiares, Diretoria e Funcionários, sobre o alcance das metas, sendo voltado especificamente

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista



Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

para execuções de ações socioassistenciais e emergenciais devido a pandemia do COVID 2019, tendo como objetivo o atendimento às crianças e adolescentes; adotando medidas de prevenção do contágio por COVID19, conforme orientações e protocolos técnicos expedidos pelos órgãos oficiais de saúde, para que possamos atender nossos usuários e funcionarios de forma correta e segura sobre a higienização das mãos, equipamentos, utensílios.

9.2 - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E RESULTADOS DA PARCERIA

Acolhida; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para rede de serviços locais com resolutividades; construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; elaboração de relatórios e prontuários; orientação e acesso a documentação pessoal; atividades e de convívio de vida cotidiana; mobilização e identificação de família extensa ou ampliada; articulação com a rede de serviços socioassistenciais e outras políticas e órgãos do Sistemas de Garantia de Direitos.

9.3- MÉTODO DO MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O atendimento e funcionamento dos serviços executados nesta instituição são avaliados quadrimestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados das pesquisa de satisfação, relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e os cronograma de desembolso.

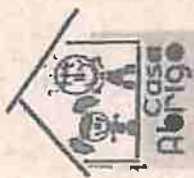
Paraguaçu Paulista, 23 de de Junho de 2020

Edna Maria Bonfim de Lima
Presidente- ACIPP- CASA ABRIGO

Aparecida Cassimiro Rosa
Assistente Social- ACIPP- Casa Abrigo

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

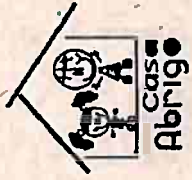
Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista
 - SP Fone/Fax: (18) 3361-1413
 CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de



10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)										
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)			Local de Execução
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitária	Total	Total	
1	Manutenção									
1.1	Manutenção		UN	1	01/07/2020	31/12/2020	12.500,00	12.500,00		R Rui F da Rocha, 66
2	Equipamentos e Materiais									
2.1	Equipamentos e Materiais		UN	1	01/07/2020	31/12/2020	6.700,00	6.700,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							TOTAL (R\$)	19.200,00		

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)														
Concedente (Repete)		Parcela (R\$)												
Meta	Exercício	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total (R\$)
1	2020	6.250,00	6.250,00											12.500,00
1.1	2020	6.250,00	6.250,00											12.500,00
2	2020	3.350,00	3.350,00											6.700,00
2.1	2020	3.350,00	3.350,00											6.700,00
TOTAL (R\$)		9.600,00	9.600,00											19.200,00

4



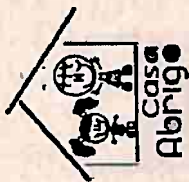
ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)														
Proponente (Contrapartida)		Parcela (R\$)												
Meta	Exercicio	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total (R\$)
1														0,00
1.1														0,00
1.2														0,00
1.3														0,00
1.4														0,00
1.5														0,00
TOTAL (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

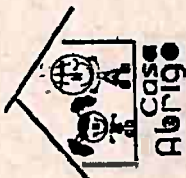
CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

13 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)															
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico			Duração			Valor (R\$)			Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos
					Unidade	Quantidade	Início	Término	Utilitário	BDI %	Utilitário C/BDI	Total	Total c/ BDI		
1			MANUTENÇÃO												
1.1			Manutenção										12.500,00	0,00	
1.1.1			Material de Consumo	material			01/07/20	31/12/20	10.000,00	0,00			12.500,00	0,00	
1.1.2			Serviços de Terceiros	serviços			01/07/20	31/12/20	2.500,00	0,00			10.000,00	0,00	Rep Federal
2			EQUIP E MATERIAIS												
2.1			Equipamentos e Materiais												
2.1.1			Aparelhos e Utens	equip			01/07/20	31/12/20	4.200,00	0,00			4.200,00	0,00	Rep Federal
2.1.2			Equip Proc Dados	equip			01/07/20	31/12/20	2.500,00	0,00			2.500,00	0,00	Rep Federal
TOTAL (R\$)											19.200,00	0,00			

14 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)							
Nº	Item de Despesa	Descrição	Tipo de Despesa		Recursos da	Rendimentos de	Total
			Recursos em	Parceria (R\$)			
1.1.1	Material de Consumo	Mat de consumo	10.000,00		10.000,00		10.000,00
1.1.2	Serviços de Terceiros	Serv Terceiros	2.500,00		2.500,00		2.500,00
2.1.1	Aparelhos e Utensílios	Equipamentos	4.200,00		4.200,00		4.200,00
2.1.2	Equipamentos de Processamento de dados	Equipamentos	2.500,00		2.500,00		2.500,00
TOTAL (R\$)			19.200,00		19.200,00	0,00	19.200,00

[Handwritten signature]

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista



Rua Rui Vieira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
 Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração				Valor (R\$ 1.000,00)			
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unidade Previsto	Unidade Realizado	Total Previsto	Total Realizado
1	MANUTENÇÃO											
1.1	Manutenção											
1.1.1	Material de Consumo	UN	01		01/07/2020		31/12/2020			12.500,00		0,00
1.1.2	Serviços de Terceiros	UN	01		01/07/2020		31/12/2020			10.000,00		0,00
2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UN	01		01/07/2020		31/12/2020			2.500,00		0,00
2.1.1	Aparelhos e Utensílios	UN	01		01/07/2020		31/12/2020			6.700,00		0,00
2.1.2	Equipamentos proc de dados	UN	01		01/07/2020		31/12/2020			4.200,00		0,00
TOTAL (R\$ 1.000,00)										19.200,00	0,00	

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)		Documentação		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação								
Prop.	Trimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)		SET/2020					
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)		JAN/2021					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)		eventual					
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)							
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)							

Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2020.

Edna Maria Bofim de Lima

EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA - Proponente



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

16 Declaração

Na qualidade de representante legal da Entidade PropONENTE, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c"



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição, no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- i) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- k) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista, SP, 23 de Junho de 2020.

Dirigente:

Proponente: EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, ..

23
dia

06
mês

2020
ano

Assinatura:



Dirigente: **MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS**

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social

A Semana

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 056/2020

Processo nº: 1459/2017 e 2391/2020

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPPY) CNPJ nº 47.609.482/0001-45 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 04/2017, no que se refere à alteração do valor do desembolso de recursos financeiros federais e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.115, de 3 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 19.200,00 (Federal), em duas parcelas.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00 – Auxílios. 05 – Fonte de Recurso Federal.

Ratificação: ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 24/07/2020 retroativos a 1º de julho de 2020.

Signatários: Almira Ribas Garms (MUNICÍPIO); Márcia Rodrigues de Lima Matos (DEPARTAMENTO); e Edna Maria Bomfim de Lima (OSC Parceira).